



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, conforme especificações e quantidades descritas neste documento.

2. NATUREZA DO OBJETO

A presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens de consumo, enquadrando-se na categoria de materiais de informática essenciais para o funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal.

3. ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, originais de fábrica, com garantia mínima de 06 meses e compatíveis com as especificações técnicas solicitadas.

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unid	quantidade	Marca Referencial
1	Bateria para No-Break 12V 7Ah	UN	03	Elgin ou Moura
2	Mouse óptico com fio USB	UN	02	Logitech
3	Teclado de membrana com fio USB, padrão ABNT2 com teclado numérico	UN	03	Logitech
4	Switch 8 portas RJ45	UN	03	TP-Link LS1008G
5	HD 1TB 5400RPM		01	Seagate Barracuda
6	Memória RAM DDR4 8GB 2666MHz	UN	02	Kingston ou similar
7	Cabo de Rede CAT 5e	Metro	100	Furukawa ou similar

Observação: A marca citada serve apenas como referência, podendo ser aceitas outras de qualidade equivalente ou superior.

5. ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo será baseada em pesquisas de mercado, considerando preços mais vantajoso para o órgão.

6. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, inciso II do art. 75, devendo adotar, preferencialmente, o sistema de cotação de preços





CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

A aquisição dos materiais é necessária para garantir o funcionamento adequado dos equipamentos e infraestrutura de TI da Câmara Municipal, promovendo a continuidade das atividades administrativas e legislativas.

7. MODELO DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento dos materiais será realizado de forma única, na Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, à rua Dom Elizeu, 51 centro, CEP 38.650.000, no horário de funcionamento as 12hs as 18hs, de segunda feira a sexta feira.

8. MODELO DA GESTÃO

O acompanhamento da entrega e a verificação da conformidade dos produtos serão realizados pela Servidora Cleuza de Oliveira Fonseca, matriculo 41.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, observando os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. 01.01.05.01.031.0101.4004-3.3.90.30.00 – Material de consumo ficha - 49

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal até o 5º (quinto) dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste do setor de contabilidade da Casa, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

12.2. No campo para descrição na Nota Fiscal/Fatura Discriminativa a empresa deverá informar os dados bancário para depósito ou transferência, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança, caso a empresa opte por esta forma de pagamento. Em caso de pagamento via boleto, a empresa deverá enviar no e-mail: camara.bonfin@outlook.com

12.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

12.5. Previamente à data do pagamento, a Câmara Municipal juntará aos autos a Certidão Negativa (ou positiva, com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas, para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

12.6. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores devem atender aos seguintes requisitos:

- Regularidade fiscal e trabalhista, e
- Cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de referência.
- Proposta mais vantajosa.

12. JUSTIFICATIVA SOBRE O ATENDIMENTO OU NÃO DO CAPÍTULO V DA LC 123/2006

A contratação poderá contemplar a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se a prioridade estabelecida na legislação.

13. CONDIÇÕES GERAIS

- O fornecedor será responsável pelo transporte e entrega dos materiais no local designado;
- O prazo de garantia mínima será de 06 meses para todos os itens adquiridos;
- Em caso de defeito de fabricação, o fornecedor deverá providenciar a substituição sem custos adicionais.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Bonfinópolis de Minas, 13 de fevereiro de 2025.


Vani Caetano da Silva (Matricula 37)

Secretária Executiva

15. MANIFESTAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

(☒) AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites Legais.

(☐) NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Bonfinópolis de Minas, 21 / 02 / 2025

JOSÉ PEDRO LÚCIO AMARAL

Presidente